

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000059/2022

(PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS) ID N.º 197065 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.595 de 02/08/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS), na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para atender as necessidades de Diversas Secretarias, objetivando a eventual e futura AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo nº 40/2022.

Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e Decreto Municipal 3.450/2020 demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

A) INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04/08/2022 AS 08:00 HORAS.

B) LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24/08/2022 AS 08:30 HORAS.

C) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 24/08/2022 AS 09:00 HORAS

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, em dias úteis, no horário das 08h às 15h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.2. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sites www.vendanova.es.gov.br <<http://www.vendanova.es.gov.br>> ou www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como às publicações oficiais (Diário Oficial do Município, do Estado e da União), das eventuais republicações e/ou retificações de edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "portal de compras" constante da página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.6. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, Portal de compras públicas.

1.7. Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

1.8. Para fins de adequação ao sistema Portal de Compras Públicas, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

1.9. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, de acordo com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

1.10. Para fins do disposto no subitem anterior, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento às necessidades de Diversas Secretarias, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

3. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

3.1 - Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

3.2 - A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

3.3 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

3.4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 - Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e artesanato;
Secretaria Municipal de Esporte e lazer;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
Gabinete do Prefeito.

3.4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.4.2.2 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 .

3.4.2.3 - O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

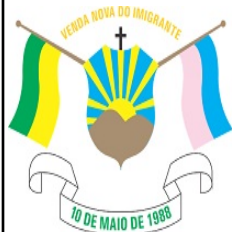
3.4.2.4 - Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>> (Portal de Compras Públicas) e www.vendanova.es.gov.br, e vincularão os participantes e a administração.

4.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos, e/ou pela Assessoria Jurídica quando se tratar de matéria afeta às normas legais, podendo ser estendido com justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente via portal de compras públicas e ou por email: licitacao@vendanova.es.gov.br;

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.5.1. Se protocolizados na Comissão Permanente de Licitação, os documentos necessários à comprovação da aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, certificação digital, por servidor da CPL, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93. Caso enviados por e-mail, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação dos originais, nos termos indicados, quando entender necessário.

4.6. A impugnação não possuirá efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação, assim como será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.6.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites www.vendanova.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 3.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, restabelecendo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.9.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

4.10. Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

5.1. - Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no sistema "Portal de Compras Públicas", independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.2. Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) Que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº.10.520/2002, desde que, nestes últimos dois casos, a abrangência da sanção definida pelo órgão sancionador abarque a esfera deste município;

b) suspenso(a) de participar de licitação ou impedidos de contratar com a Administração (nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993) - durante o prazo da sanção aplicada;

c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos termos da lei;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

* Entende-se por "participação indireta", a que alude o Art. 9º da Lei nº 8.666/1993, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

f) que esteja constituída sob a forma de consórcio, quaisquer que sejam suas formas de constituição, no caso de sociedade empresária;

g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

h) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

i) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

k) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas (provedor do sistema).

5.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

5.6 4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a Rua da Divisa, nº19, Vila Betânea, Venda nova do Imigrante, em dias úteis, ressalte-se que o prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. O recebimento será feito por servidor designado, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

5.8. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

5.9. A Nota Fiscal, para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital.

5.10. A entrega dos materiais no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e transporte necessários.

5.11. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA"

6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site www.portaldecompraspublicas.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Venda Nova do imigrante qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade jurídica do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.4. O Município de Venda Nova do Imigrante não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal de Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

6.5. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.portaldecompraspublicas.com.br <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas.

6.6. As transações eletrônicas – tais como preenchimento de declarações, oferta de lances, negociação de preços, envio de mensagens a pregoeira pelo sistema, envio de proposta de preços, de documentos de habilitação ou de quaisquer outros – serão assumidas como firmes e verdadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

7. DO REGISTRO DA PROPOSTA

7.1. O licitante, AO INSERIR O VALOR DE SUA PROPOSTA, PARA FINS DE DISPUTA, preencherá no campo próprio do sistema eletrônico o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, insumos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto do objeto.

7.1.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.2. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante em sua proposta informada inicialmente no sistema importará automaticamente em sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e as previstas neste Edital.

7.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com até 2 (duas) casas decimais;

7.4. No campo destinado a descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do Sistema, basta que a empresa declare no citado campo que a proposta está de acordo com o Edital;

7.5. O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

7.6. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar (Acórdão TCU nº 183/2019 Plenário).

7.7. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7.1. Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

7.7.2. O disposto no subitem anterior não impede que a pregoeira exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

7.7.3. EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pelo licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

7.7.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem anterior, a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.7.5. Com base no teor do Acórdão TCU nº 754/2015 - Plenário, na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, a Pregoeira autuará processo administrativo para apenação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

7.9. O sigilo das propostas é garantido pelo Portal de Compras Públicas e somente após a data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas, portanto, é recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no último dia.

7.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e seus lances.

7.11. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.12. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

7.12.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

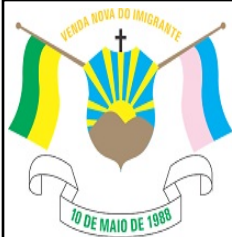
8.3. Nesta etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006.

8.6. A PROPOSTA A SER ANEXADA AO SISTEMA, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA, deverá conter as informações indicadas abaixo:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

- b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para o lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- d) Indicação única de preço para o lote, com exibição do valor unitário e total com até duas casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;
- d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).
- e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada ao Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.
- e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.
- e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.
- e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.
- 8.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 8.9. A proposta não poderá impor condições ou opções, sob pena de desclassificação.
- 8.10. Os documentos remetidos por meio do sistema portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.
- 8.10.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação no endereço: Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ ES, CEP 29.375.000.
- 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9.1. No dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante utilização da chave de acesso e da senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

9.2. A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico licitacoes-e.

9.3. A pregoeira suspenderá a sessão pública do Pregão Eletrônico quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, não tenha tempo hábil e suficiente para a abertura da etapa de disputa através da oferta de lances.

9.4. Ao suspender a sessão pública, a pregoeira informará às licitantes, via mensagem instantânea do sistema (chat), a data e o horário previstos para a reabertura da sessão e o início da oferta de lances.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

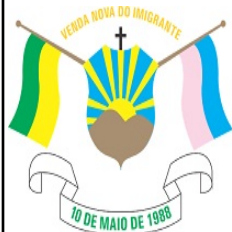
10.1. A Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate omissões ou irregularidades insanáveis, promoverá a desclassificação da proposta, de forma fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) não se refira à integralidade do objeto;
- c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- e) Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital,
- f) identifique o licitante;
- g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;
- g.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
- g.3) se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

desclassificada.

10.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. Após a abertura das propostas, não caberá desistência dessas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

11. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

11.1. A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, via sistema eletrônico, onde poderão ser realizadas disputas de forma simultânea de mais de um lote, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 . A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.3 . Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.4. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances para os diversos lotes licitados simultaneamente.

11.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, momento em que as licitantes poderão encaminhar lances pelo VALOR GLOBAL DO LOTE exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do horário e valor consignado no registro de cada lance.

11.6. Considerando que, para fins do Sistema Eletrônico, as propostas registradas tornar-se-ão os primeiros lances das licitantes, caso seja identificada alguma desconformidade com o instrumento convocatório, a Pregoeira analisará, caso a caso, a fim de verificar a ocorrência de erros e, caso existam, se são de natureza sanável.

11.7. Na hipótese do erro ser sanável durante a fase de lances, a Pregoeira cientificará, via chat, todas as licitantes logadas, sobre o problema detectado, fazendo referência ao valor registrado, já que o Sistema Eletrônico não possibilita a identificação do licitante, de forma que todas as participantes não se deixem influenciar pelo erro e possam registrar seus lances levando em conta, unicamente, sua condição comercial.

11.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com a Pregoeira e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação do licitante durante a sessão pública, o que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

proibido pelas normas.

11.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

b) A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) Os lances ofertados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

11.10. Durante a sessão pública deste certame, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor durante esta fase.

11.11. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível. A licitante poderá reinserir o lance excluído caso não concorde com a exclusão realizada.

11.12. No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciar-se-á somente após comunicação expressa aos participantes.

11.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a aplicação dos critérios de desempate serão aqueles previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

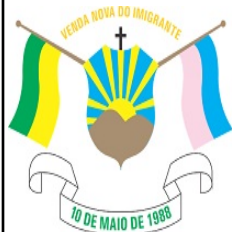
11.14.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.15. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.16. Caso as licitantes classificados não apresentem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente visando obter melhor oferta, observado todas as exigências estabelecidas no Edital.

11.17. Será adotado o MODO DE DISPUTA "ABERTO" para o envio de lances neste pregão eletrônico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações assim definido no inciso I, do Art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

11. 17.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

duração da sessão pública.

11.17.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada no subtópico anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.17.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.17.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço para a Administração Pública, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 7º, do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

11.17.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS);

11.17.6. O intervalo mínimo de diferença de tempo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) segundos.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrada a etapa de lances, caso o menor preço ofertado pertencer a uma empresa que não seja enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, será aberta automaticamente a opção para a Pregoeira aplicar o direito de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2. Nos termos do item acima, havendo proposta registrada por Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor oferta, estará configurado o empate ficto/virtual, conforme previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocada a ME ou EPP melhor classificada para registrar proposta com valor inferior ao último valor arrematado.

12.3. O novo valor proposto pela ME ou EPP ou equiparada deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão do direito de preferência.

12.4. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP ou equiparada, a Pregoeira passará à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

12.5. Caso a ME, EPP ou equiparada não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, o sistema, de forma automática, convocará a ME ou EPP ou equiparada remanescente, cuja proposta se enquadre no limite de 5% (cinco por cento), obedecida a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.6. Se houver equivalência de valores apresentados por ME, EPP ou equiparada, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada por empresa não enquadrada como tal, terá preferência na apresentação de novo lance aquela que registrou primeiro sua proposta, por ordem de data/hora, conforme o histórico eletrônico de propostas registradas no Portal de compras públicas, e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se a fase de negociação.

13. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.3.. Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação de negociação, a Pregoeira decidirá sobre sua aceitação.

13.3.2. Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação, a Pregoeira poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

13.4. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante arrematante deverá enviar, após solicitação formal da Pregoeira pelo sistema, sua proposta de preços formalizada e ajustada ao seu último lance ou ao valor negociado, preferencialmente em arquivo único no formato PDF ou ZIP.

14.1.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada e formalizada será 2 (duas) horas, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante devidamente justificado e aceito pela Pregoeira, observando-se o tratamento isonômico a todos as licitantes.

14.1.2. O termo inicial da contagem do prazo para envio da proposta ajustada será o momento em que o sistema registrar a primeira ou única convocação do arquivo.

14.1.3. Durante o prazo máximo para anexar o arquivo, a licitante poderá complementar documentos relativos à proposta de preços e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, desde que não extrapole o limite de tempo pré-definido, salvo ocorrência de fato superveniente devidamente atestado pela pregoeira.

14.2. O envio da proposta de preços por meio do sistema portal de compras públicas dispensa a remessa dos originais ou das cópias autenticadas, exceto se forem solicitados expressamente pela Pregoeira a qualquer momento durante a licitação no prazo por ele estabelecido.

14.2.1. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos, caso solicitados, deverão ser entregues na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

Venda Nova do Imigrante/ES, CEP 29.375.000.

14.3. O não envio da proposta de preços ou da documentação de habilitação nos termos deste Edital, ou o envio após o prazo estabelecido, implicará a desclassificação ou inabilitação da licitante neste certame, conforme o caso.

14.4. A proposta de preços ajustada a ser enviada após a solicitação formal da Pregoeira deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço completo e indicação de endereço eletrônico (e-mail), ser assinada pela licitante ou seu representante legal;

b) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Descrição detalhada do objeto licitado, com indicação da quantidade de unidades para cada lote, da marca, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

d) Indicação única de preço para cada lote, com exibição do valor unitário e total com até 2 (duas) casas decimais em algarismos e do valor total da proposta em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, conforme o lance final respectivo ou negociado, podendo as licitantes elaborar suas propostas com base no modelo do Anexo II deste Edital;

d.1) havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

d.2) na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometa o entendimento claro do valor cotado.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados do envio da proposta de preços pelo anexo do portal de compras públicas (na fase de aceitabilidade de propostas, após a fase de lances).

e.1) Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, será facultada a Pregoeira a realização de diligências, e, não sendo ajustado o prazo pelo licitante, a proposta será desclassificada.

e.2) Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

e.3) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, caso persista o interesse deste Município.

e.4) A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos da alínea anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

14.5. No preço final a que se chegou após a fase de negociação deverão estar inclusos todos os tributos, fretes e demais encargos para o efetivo fornecimento do objeto, sem ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

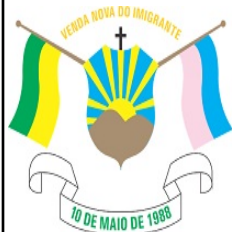
15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de negociação e recebido o arquivo contendo a proposta de preço ajustada, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE.

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
- b) apresentar preço superior ao estimado pela Administração.
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência, impossibilitando assim a aferição de sua conformidade com o descritivo técnico proposto;
- d) não se refira à integralidade do objeto;
- e) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
- g) contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou quaisquer outras limitações não previstas neste Edital;
- h) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
- h.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, tornando-a inexequível;
- h.2) se a Pregoeira entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;
- h.3) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- h.4) A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ocasionará a recusa da proposta.

h.5) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

h.6) Se a Pregoeira julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada;

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

15.5. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.5.1. Nenhuma licitante será desclassificada do certame em razão de simples erro de preenchimento de sua proposta.

15.5.2. O saneamento da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global ou alterar características substanciais da proposta e do objeto licitado.

15.6. Se a proposta não for aceita ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira convocará pelo chat do sistema portal de compras públicas a licitante subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem final de classificação dos lances, para negociação de preços e envio da proposta comercial e documentos de habilitação, até a seleção da licitante cuja proposta e documentos de habilitação atendam aos requisitos deste Edital Pregão Eletrônico.

15.7. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

15.8. A não apresentação, pela licitante arrematante, de sua proposta ajustada e formalizada no prazo estabelecido neste edital acarretará automaticamente sua desclassificação do certame e poderá caracterizar desistência de proposta, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

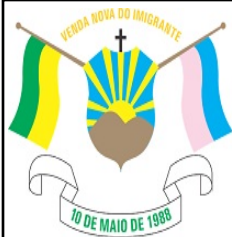
15.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

16. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS).

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta de ocorrência de fornecedores penalizados no Município de Venda Nova do Imigrante.

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>): TCU - Licitantes inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, seguindo o exposto no item 5.2 e suas alíneas.

16.4. A habilitação das licitantes compreenderá ainda a conformidade dos seguintes documentos:

16.4.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.4.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.4.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a seguridade social mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com o disposto na Lei 12.440/2011.

16.4.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

16.4.2.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4.2.3. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.4.2.4. A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

16.4.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

b) Caso a licitante apresente **Certidão Positiva**, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO -TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

16.4.4. Relativamente à DECLARAÇÃO do licitante:

a) Declaração expressa, aceitando as condições do Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital, que inexistem fatos impeditivos para licitar, não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, que não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, ANEXO III

b) Declaração expressa que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico conforme modelo proposto no Anexo IV

c) Declaração de utilização do portal governo digital e assinatura eletrônica de documentos, ANEXO V. (**NÃO DECLASSIFICATÓRIO**)

16.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB). 15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis, sob pena de inabilitação.

16.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.9. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

16.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

16.11. A licitante que deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital será INABILITADA, não se admitindo complementação posterior.

16.12. Não será realizado por esta Comissão Permanente de Licitação autenticação de documentação baseada em cópia autenticada, devendo para tanto, ser apresentado documento original.

16.13. Caso a licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

16.14. A prefeitura Municipal se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sites oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

16.14.1. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado. 15.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

16.15. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

16.16. As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

16.17. Caso todos as licitantes sejam inabilitadas e/ou todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no §3º, do Art. 48, da Lei 8.666/1993.

16.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.19. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) em original;

b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emissores, via "Internet".

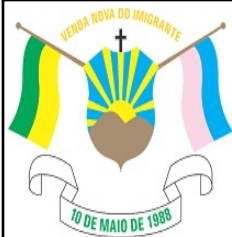
17. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

17.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006. Declaração deve estar datada do ano financeiro vigente;

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI

18. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital em relação à proposta de preços, a licitante arrematante e devidamente habilitada será declarada vencedora pela Pregoeira.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.1.1. Para efeito do disposto no subitem anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet - no período máximo de 30 (trinta) minutos após a pregoeira comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou o licitante a recorrer (§ 2º do art. 25 do Decreto 17.913/2007).

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.3. A manifestação da intenção de recurso sem os pressupostos recursais de admissibilidade, assim como a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no sistema eletrônico.

19.4. A Pregoeira analisará os motivos externados pelo licitante na intenção de recurso, limitando-se ao pronunciamento quanto ao "acolhimento" ou não da intenção, de forma motivada em campo próprio do sistema, restringindo-se ao exame da existência dos pressupostos recursais de admissibilidade (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, conforme Acórdão TCU nº 339/2010 - Plenário).

19.5. Acolhida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, sendo os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial da Amunes a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em outros três dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

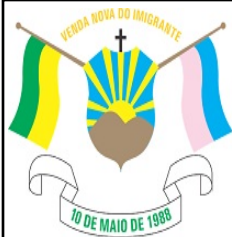
19.6. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados anexado via campo do portal de compras públicas, por escrito, dirigidos a Pregoeira, devendo ser enviados através do endereço eletrônico licitacao@vendanova.es.gov.br, ou entregue em uma via original, junto a Comissão Permanente de Licitação localizada na Avenida Evandi Américo Comarela, n 385, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante - CEP:29.375.000;

19.7. Para fins de identificação, o licitante deverá anexar ao recurso, os documentos de habilitação jurídica, endereço da empresa, rubricas em todas as folhas e assinatura do representante legal ou credenciado do licitante, acompanhados de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.

19.8. Não serão conhecidas as razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, fora do prazo legal, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

19.9. Recebido o recurso propriamente dito, com as razões recursais, a Pregoeira adotará as seguintes posturas:

a) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

admissibilidade recursal;

c) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso. 19.10. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.11. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas enviado via email, publicado no Diário da Amunes e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br;

19.12. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Comissão permanente de Licitação, em dias úteis nos horários de 12h as 18h, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12.1. Havendo interesse em cópia do processo, parcial ou total, o interessado deverá protocolar pedido junto à Administração, por qualquer meio legítimo, devendo conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida. As custas da reprodução será executada às expensas do requerente.

19.12.2. O requerimento que visa o fornecimento de cópia do processo licitatório deverá seguir o disposto no Decreto Municipal nº 2.083/2013;

19.13. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando a Pregoeira puder decidir de plano.

19.14 As razões e contrarrazões de recurso, assim como a decisão emitida pela Pregoeira e/ou pelos setores responsáveis e/ou pela autoridade competente serão disponibilizadas no sistema Portal de Compras Públicas;

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) porventura interposto(s), a autoridade competente:

20.2.1. Caso constate a regularidade dos atos praticados, adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

20.2.2. Caso constate irregularidade nos atos praticados, determinará a invalidação destes e o saneamento do procedimento licitatório.

20.3. A autoridade competente para a adjudicação dos Pregões que sofreram recurso e a homologação de todos os Pregões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº3.450/2020.

21. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Esta licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preços, cujos termos e condições encontram-se previstos no Anexo V deste Edital.

21.2. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 24.267/2014, tendo por objetivo a formação do CADASTRO DE RESERVA no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

21.4. O licitante que tiver interesse em compor o Cadastro de Reserva deverá manifestar-se após o encerramento da etapa competitiva e adjudicação dos lotes ao vencedor

21.5. A apresentação de novas propostas para formação do Cadastro de Reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 25 e 26 do Decreto Municipal nº 24.267/2014 e demais normas vigentes.

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado deste Pregão, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes classificados, para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do documento oficial de convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente documento editalício.

22.1.1. O prazo para que a licitante classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Venda Nova do Imigrante.

22.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.3. Caso o licitante não assine, tempestivamente, a Ata de Registro de Preços, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, Incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

22.4. É facultado ao Município de Venda Nova do Imigrante, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo de se aplicar as sanções previstas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.5. 21.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante classificado deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Edital;

22.6. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

22.7. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente a data de sua publicação.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado mediante o fornecimento de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos no inciso XIII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

23.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

23.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação.

23.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

23.5. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

23.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

23.7. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as condições previstas no edital de licitação, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

23.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

23.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

23.9.1. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes;

23.9.2. Não serão efetuados créditos em contas:

- I. de empresas associadas;
- II. de matriz para filial; III. de filial para matriz;
- IV. de sócio; V. de representante;
- VI. de procurador, sob qualquer condição.

23.10. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

23.11. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

23.12. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado por $I = (6/100) / 365$).

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 3.450/2020

24.2. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a contratação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, fizer declaração falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Venda Nova do Imigrante e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

24.2.1. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato.

24.2.2. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

24.2.3. Considera-se falhar na execução do objeto o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

24.2.4. Considera-se fraudar na execução do objeto a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

24.2.5. Considera-se comportar-se de modo inidôneo a prática de atos ilícitos, dolosos, fraudulentos, direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como os descritos nos artigos 90; 92, parágrafo único; 93; 94; 95, parágrafo único; e 97, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

24.3. Nos casos de pequenos descumprimentos das normas de licitação ou de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para a contratante, poderá ser aplicada a sanção de Advertência, por meio de comunicação formal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

conforme inciso I do art. 87 da lei 8.666/93 c/c art. 50, inciso I do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.3.1. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

24.4. A multa que será imposta ao licitante/contratado inadimplente será aplicada, preferencialmente, observando os seguintes percentuais e diretrizes:

a) 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame;

b) 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação por deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame;

c) 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;

d) 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia de atraso injustificado, limitada a 10% (dez por cento);

f) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

24.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

24.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do material, se dia de expediente normal no órgão, ou do primeiro dia útil seguinte.

24.7. Em despacho fundamentado do(a) o(a) Secretário(a) de Administração e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

I - a aplicação da multa por atraso na entrega do material não superior a 05 (cinco) dias; e

II - aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

24.8. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Edital.

24.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, a Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 22.4.

24.10. O licitante/contratado serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

24.11. A notificação deverá ocorrer em regra, pelo correio, através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), e via e-mail quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante/contratado ou seu representante se encontrar; por edital, publicado no Diário Oficial, quando resultar frustrada as demais formas de notificação.

24.10.1. A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do licitante/contratado ou do seu representante ou quando revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

24.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante/contratado, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

24.12. No prosseguimento do feito, será assegurado ao licitante/contratado o direito à ampla defesa e o contraditório.

24.13. Assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, é facultado à licitante ou contratada interessada interpor recurso contra a aplicação das sanções, no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar da ciência da respectiva notificação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 51 do Decreto Municipal nº 3.450/2020;

24.14. Os recursos previstos neste Edital não terão efeito suspensivo.

24.15. Os atos processuais serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão, sendo os prazos contados sempre em dias úteis.

24.16. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.16.1. Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

24.16.2. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

25 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO CERTAME

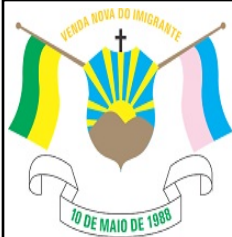
25.1. Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou por considerá-la inoportuna, a Administração poderá revogar a licitação, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual equivalente, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/93.

25.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

apresentados em qualquer fase da licitação, estando sujeito às sanções legais cabíveis.

26.2. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos licitantes em razão da presente licitação, incluindo os gastos relativos a preparação da documentação, correrão as suas expensas, sendo de exclusiva responsabilidade e risco, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independente do resultado da licitação.

26.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.

26.3.1. A inobservância do prazo fixado pela Pregoeira para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

26.4. Reserva-se a Pregoeira e/ou membro da equipe de apoio o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

26.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

26.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.7. A pregoeira ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

26.8. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, assim como servidores da Administração Pública Municipal, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

26.9. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

26.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal 3.450/2020 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

26.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

26.12- Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) ANEXO I - Descrição dos Lotes;
- b) ANEXO II - Modelo Proposta de preços
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constit. Federal;
- e) ANEXO V - Declaração assinatura digital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

- f) ANEXO VI - Declaração Microempresa e EPP e Equiparadas;
- g) ANEXO VII - Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII - Ata de formação do cadastro de reserva
- i) ANEXO IX - Termo de Referência.

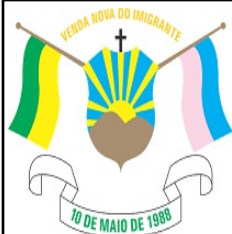
27. DO FORO

27.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Venda Nova do imigrante/ES.

Venda Nova do Imigrante, 03 de Agosto de 2022

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____(Local) _____, ____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira Oficial:
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respectivo Item/Lote, conforme anexo I.

Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R\$ _____(extenso) _____, conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de _____(extenso) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

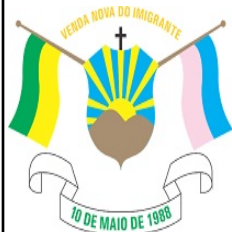
Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a _____ (_____) dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura.

Informamos que o nº da conta para depósito é _____, Ag.: _____, banco: _____

Atenciosamente,
(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente)
(Nome da Proponente)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO III

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____ À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____.

DECLARAÇÃO

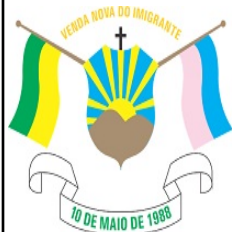
A empresa _____, estabelecida à _____ (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, o seguinte:

- a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio;
- c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo;
- g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste edital, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor.
- i) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

Assinatura identificável

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____/____.

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
.....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (__). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

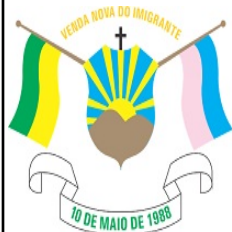
Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Venda Nova do Imigrante (ES), _____, _____ de _____ de 20__.

À:

Pregoeira Oficial:

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA, que aceita os termos e condições de uso do sistema de gestão digital de processo e documentos utilizado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante disponível na url <http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html#!/portal> <<http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html>> para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018.

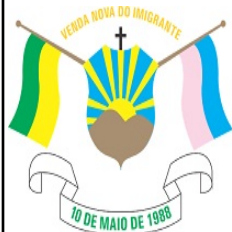
Atenciosamente,

Assinatura identificável

Assinatura do Responsável da Empresa

(Nome da Proponente)

(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO VI

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

____ (Local) _____, ____ de _____ de 20__.

À
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº ____ / ____

Assunto: **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
(Lei Complementar nº123/2006)

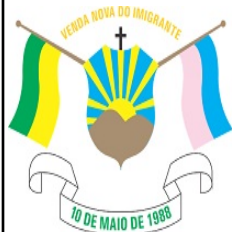
Eu, _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, re presentante da empresa _____, CNPJ nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou Certidão emitida pelo Profissional da Contabilidade responsável pela sua escrituração.

Atenciosamente,

Assinatura identificável
Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)
(Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito, **SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**, **RESOLVE** registrar o preço de, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, bairro,..... Município.....- CEP: neste ato representada pelo Sr., nacionalidade....., estado civil....., profissão, portador do CPF e C.I nº....., residente e domiciliado naBairro Município de, CEP....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, adjudicatária do **Pregão Eletrônico nº** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto consiste na Aquisição de....., em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CONTRATADO:.....

VALOR: R\$ (.....)

1.2 - De acordo com o § 1º do art. 10 do Decreto Nº2.506/2015, será incluído no Anexo I desta Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, tendo por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata.

1.3 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

1.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a Rua da Divisa, nº19, Vila Betânea, Venda nova do Imigrante, em dias úteis, ressalte-se que o prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. O recebimento será feito por servidor designado, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

1.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

1.6. A Nota Fiscal, para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital.

1.7. A entrega dos materiais no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e transporte necessários.

1.8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Educação ;
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura Urbana;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados/entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados/materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.2.1. A substituição/reexecução do produto/serviço ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

- a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
- d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

7.2 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

7.3 - Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:

- a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.

7.5 - A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o recebimento dos produtos/prestação dos serviços, emissão de notas fiscais e atestadas pelo setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.5 -Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.

9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.8 .Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, FGTS e Certidão Negativa de **Tributos Municipais (CND)** do Município de Venda Nova do Imigrante.

9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.12 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.

9.1.13 - Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.1.14 - Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

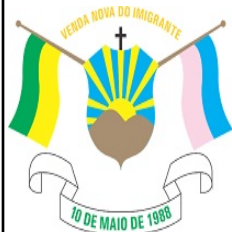
9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Secretaria Municipal de - Sr.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

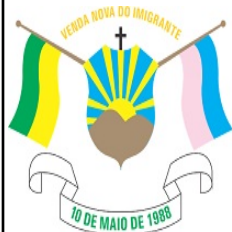
Venda Nova do Imigrante, de de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

.....
Contratada

JOÃO ANTELMO DEL PUPPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO VIII - ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Processo nº: _____

Pregão Eletrônico nº: _____/20____

Objeto: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aceita(m) cotar o item objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º_/20_, na sequência da classificação do certame, o(s) seguinte(s) fornecedor(es), formando assim o cadastro de reserva:

Lote (...)

Descrição: _____

Fornecedor vencedor				
CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Unidade de	
Fornecimento	Valor Unitário			

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Unidade de
Fornecimento	Valor Unitário			

1.2. A verificação dos documentos de habilitação das licitantes que optaram pela formação do cadastro de reserva deverá ocorrer por ocasião de eventual convocação para contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO IX - TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Referente a aquisição de utensílios domésticos e utilitários em geral para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

2. DO OBJETIVO

2.1. Utensílios a serem utilizados nas Secretarias Municipais desta Municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Suprir as necessidades de utensílios domésticos e utilitários em geral, visando atender as Secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, Saúde e Turismo, Cultura e Artesanato, visto que estes materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados em diversos setores.

4. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

4.1. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado a Rua da Divisa, nº19, Vila Betânea, Venda nova do Imigrante, em dias úteis, ressalte-se que o prazo de entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante agendamento com os servidores desta Municipalidade. O recebimento será feito por servidor designado, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

4.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

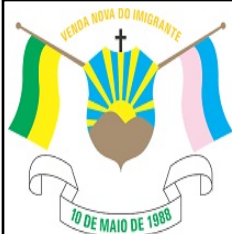
4.4. A Nota Fiscal, para efeito de pagamento, deverá ser encaminhada de forma eletrônica, no sistema BPMS, OBRIGATORIAMENTE, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital.

4.5. A entrega dos materiais no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e transporte necessários.

4.6. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

4.7. Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, que ficará responsável pela aceitação final do produto.

4.8. O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

4.9. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los imediatamente, contadas da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.10. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, imediatamente, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

4.11. Somente após a verificação do enquadramento do serviço executado com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório.

4.12. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

4.13. Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação, bem como sabor.

4.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

4.15. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.16. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o seu recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

5. DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, imediatamente, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2. A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete dos produtos.

5.3. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de devolver os produtos e solicitar a sua substituição na hipótese de os mesmos não atender ao seu objetivo final. Na hipótese de a substituição for por produto de valor inferior ao contratado, o fornecedor deverá apurar a diferença e compensar a Administração na quantidade de produtos substituídos, desde que aprovado pelo Fiscal do Contrato.

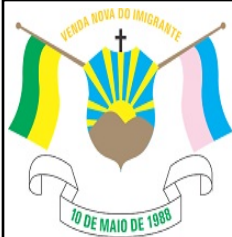
6. DA AMOSTRA

6.1. Não se aplica.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do contrato será acompanhada por um servidor e seu substituto, previamente designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

Referência.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal ou seu substituto deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

7.4. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados.

7.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pelos servidores formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, a saber:

Enaldo André Zambon e João Victor Batista do Nascimento (Fiscal substituto).

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

9.3. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9.5. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.7. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

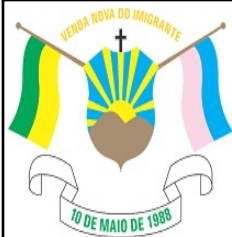
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega.

10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado.

10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

10.5. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.

10.6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s).

10.7. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

10.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.2.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame;

11.2.2. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

11.2.3. A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

11.4. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;

11.5. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

11.6. As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante, que deverão ser encaminhados à municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMVNI/ES, na aba Governo Digital.** Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **30 (trinta) dias** corridos após a respectiva apresentação.

12.2. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento.

12.3. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

12.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

12.5. No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais.

12.6. A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.7. O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária.

12.8. Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

13. A DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

Secretaria Municipal de Administração: 00039-1001;

Secretaria Municipal de Agricultura: 172-1001;

Secretaria Municipal de Assistência Social: Fontes de recurso possíveis de serem utilizadas: 1001 - Ordinários e 1390 - FEAS e Fichas possíveis de serem utilizadas: 05, 32, 41, 57, 76 e 98;

Secretaria Municipal de Educação: Fichas-fonte: 79/1001 e 79/1122; 85/1111 e 85/1150;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer : 244-1001;

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana : 206-1001;

Secretaria Municipal de Saúde : 00012-1211;;

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato : 308-1001.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;

14.2. Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

14.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

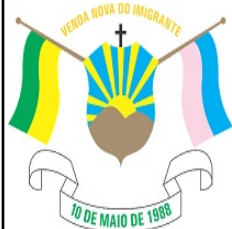
14.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

Venda Nova do Imigrante - ES, 30 de junho de 2022.

Marilene Giori

Secretária Municipal de Administração

Sec. Interina da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

Leonardo Cesconetto Dias

Secretário Municipal de Agricultura

Letícia Moreira Perim Moraes

Secretária Municipal de Assistência Social

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação

André Luiz Liberato Rocha

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Camila Mauro Zandonadi

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - ABRIDOR CONJUGADO DE LATA/GARRAFA

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00001	00032122	ABRIDOR CONJUGADO DE LATA/GARRAFA -	UND	8,0			
Quantidade				8,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - AFIADOR DE FACA

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00003	00032537	AFIADOR DE FACA - CORPO DO AFIADOR EM ABS, REBOLO UNIFORMES EM ALUMINA E PES EM BORRACHA. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7,7 CM, LARGURA 7,7 CM E ALTURA DE 21 CM	UND	47,0			
Quantidade				47,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO REFORCADO 31X45CM

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00005	00032151	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO REFORCADO 31X45CM -	UND	11,0			
Quantidade				11,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - BACIA DE ALUMINIO REFORÇADO Nº 50 14 L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00007	00040741	BACIA DE ALUMINIO REFORÇADO Nº 50 14 L - Bacia em aluminio reforçado, borda arredondada, diametro da boca aproximadamente 50 cm, capacidade 14 litros	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - BACIA EM PLASTICO 15L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00008	00029851	BACIA EM PLASTICO 15L -	UND	6,0			
Quantidade				6,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - BACIA PLASTICA 10 L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00009	00040749	BACIA PLASTICA 10 L - Bacia plástica com capacidade para 10 litros, em plástico atóxico, formato redonda.	UND	111,0			
Quantidade				111,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - BALDE PLASTICO 20L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00011	00024869	BALDE PLASTICO 20L -	UND	150,0			
Quantidade				150,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - BALDE PLASTICO 8L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00015	00026706	BALDE PLASTICO 8L -	UND	45,0			
Quantidade				45,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - BANDEJA EM PLASTICO 10L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00018	00032157	BANDEJA EM PLASTICO 10L -	UND	47,0			
				Quantidade	47,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - BANDEJA EM PLASTICO 15L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00020	00029869	BANDEJA EM PLASTICO 15L -	UND	30,0			
				Quantidade	30,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - BANDEJA PEQUENA EM PLASTICO 3,4L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00021	00032147	BANDEJA PEQUENA EM PLASTICO 3,4L -	UND	40,0			
				Quantidade	40,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - BANDEJA RETANGULAR EM INOX 29X43CM

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00022	00032144	BANDEJA RETANGULAR EM INOX 29X43CM -	UND	8,0			
				Quantidade	8,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00024	00038697	BATEDOR DE OVO E CLARA (FOUET) EM INOX - Batedor fouet manual, fabricado em aço inox. Comprimento mínimo de 25cm.	UND	37,0			
				Quantidade	37,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - CACAROLA EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 8,3L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00026	00032560	CACAROLA EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 8,3L - COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALCAS BILATERAIS EM ALUMINIO POLIDO E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 3 MM. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 28 CM E ALTURA 13 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	32,0			
				Quantidade	32,0	Valor Total do Lote	

Lote EXCLUSIVO - CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00028	00038722	CADEIRA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS - NA COR BRANCA, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO Nº342/2014, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, SUPORTA UMA CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 150 KG, COMPRIMENTO 510 MM, LARGURA 430 MM, ALTURA 890 MM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	UND	550,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	550,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 10L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00029	00032141	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 10L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	95,0			
Quantidade				95,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00031	00036508	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 20L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	114,0			
Quantidade				114,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00035	00031623	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 29L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	30,0			
Quantidade				30,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00036	00031624	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 48L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	95,0			
Quantidade				95,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 60L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00038	00033909	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 60L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	95,0			
Quantidade				95,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00040	00032154	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO 80L - COM TAMPA E DISPOSITIVO NAS LATERAIS PARA TRAVAMENTO DA TAMPA, TRANSLUCIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, LIVRE DE BPA	UND	6,0			
Quantidade				6,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA TERMICA RIGIDA 20L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

00041	00026292	CAIXA TERMICA RIGIDA 20L - PRODUZIDA EM POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIURETANO NO ENCHIMENTO; TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS; MODELO EXTRA DIMENSIONADO; COM ALÇAS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS, DRENO PARA SAÍDA DE ÁGUA; IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS; UTILIZADO TAMBÉM PARA TRANSPORTES DE VACINAS E ÓRGÃOS; SISTEMA ENDURANCE PARA MAIOR PROTEÇÃO TÉRMICA, NA COR BRANCA COM AZUL E DE FÁCIL LIMPEZA	UND	20,0			
Quantidade				20,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALCA 20L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00042	00033969	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALCA 20L - COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, PROPRIA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLOGICA	UND	4,0			
Quantidade				4,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALCA 60L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00043	00032372	CAIXA TERMICA RIGIDA COM ALCA 60L - COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 35CMX50CMX35CM	UND	5,0			
Quantidade				5,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CAIXA TERMICA TIPO COOLER 100 L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00045	00040747	CAIXA TERMICA TIPO COOLER 100 L - Caixa termica em polipropileno injetado nas partes interna e externa, com capacidade para 100 litros.	UND	4,0			
Quantidade				4,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CANECA INOX - 200 ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00049	00038727	CANECA INOX - 200 ML - FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALCA LATERAL, BORDA COM VIROLA E CAPACIDADE DE 200 ML.	UND	400,0			
Quantidade				400,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CANECAO EM ALUMINIO 05L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00050	00029861	CANECAO EM ALUMINIO 05L -	UND	30,0			
Quantidade				30,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - CANECAO EM ALUMINIO COM TAMPA 02L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00051	00026839	CANECAO EM ALUMINIO COM TAMPA 02L -	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - CANECAO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 6,2L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00052	00032567	CANECAO EM ALUMINIO POLIDO INDUSTRIAL LINHA HOTEL 6,2L - COM ALCA EM BAQUELITE E ESPESSURA DE, NO MINIMO, 2 MM. DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 20 CM E ALTURA 20 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	3,0			
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - CANECAO EM ALUMINIO REFORCADO POLIDO Nº 16 2,7L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00053	00032159	CANECAO EM ALUMINIO REFORCADO POLIDO Nº 16 2,7L - COM CABO MADEIRA	UND	71,0			
Quantidade				71,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE ARROZ, FABRICADA TOTALMENTE EM ACO INOX (AISI 304)

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00057	00032579	COLHER DE ARROZ, FABRICADA TOTALMENTE EM ACO INOX (AISI 304) - MONOBLOCO, OU SEJA, EM UNICA PECA, SEM EMENDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 33 CM, DIAMETRO DE 6 CM E ESPESSURA 2,5 MM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	60,0			
Quantidade				60,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE MADEIRA Nº 4 38CM

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00058	00032166	COLHER DE MADEIRA Nº 4 38CM -	UND	8,0			
Quantidade				8,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE MESA EM INOX

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00059	00029848	COLHER DE MESA EM INOX -	UND	170,0			
Quantidade				170,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE SILICONE

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00062	00038698	COLHER DE SILICONE - Colher de silicone com cabo em polipropileno, com resistência a temperaturas de até 220°C. Comprimento aproximado: 30cm.	UND	57,0			
Quantidade				57,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE SOBREMESA EM INOX

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00064	00026299	COLHER DE SOBREMESA EM INOX -	UND	945,0			
Quantidade				945,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - COLHER DE SOPA EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00067	00026298	COLHER DE SOPA EM INOX -	UND	600,0			
				Quantidade	600,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - COLHER PARA ARROZ GIGANTE EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00068	00032139	COLHER PARA ARROZ GIGANTE EM INOX -	UND	2,0			
				Quantidade	2,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - COLHER PARA ARROZ MEDIA EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00069	00032197	COLHER PARA ARROZ MEDIA EM INOX -	UND	2,0			
				Quantidade	2,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - CONCHA PARA MOLHO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00070	00032550	CONCHA PARA MOLHO - FABRICADA TOTALMENTE EM ACO INOX, MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UNICA PECA, SEM EMENDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 23,7 CM, LARGURA 8,2 CM E ALTURA 4,8 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	70,0			
				Quantidade	70,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - CONCHA, FABRICADA TOTALMENTE EM ACO INOX (AISI 304) 30 CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00072	00032578	CONCHA, FABRICADA TOTALMENTE EM ACO INOX (AISI 304) 30 CM - MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA UNICA PECA, SEM EMENDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 30 CM, DIAMETRO DE 8 CM, CAPACIDADE DE 100 ML E ESPESSURA DE 2,5 MM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	23,0			
				Quantidade	23,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - COPO DE VIDRO 300 A 350ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00074	00039921	COPO DE VIDRO 300 A 350ML - - COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 A 350ML; - LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO; - ALTURA MINIMA DE 13 CM.	UND	76,0			
				Quantidade	76,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO 200ML							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00078	00026302	COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO 200ML -	UND	586,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	586,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - CORTADOR DE LEGUMES MODELO TRIPE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00081	00039956	CORTADOR DE LEGUMES MODELO TRIPE -	UND	15,0			
		Quantidade	15,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - CUMBUCA PARA SOBREMESAS 300ML EM VIDRO TEMPERADO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00082	00031160	CUMBUCA PARA SOBREMESAS 300ML EM VIDRO TEMPERADO -	UND	900,0			
		Quantidade	900,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - DESCASCADOR DE ALIMENTOS MANUAL							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00083	00033895	DESCASCADOR DE ALIMENTOS MANUAL - MODELO TRADICIONAL, CABO EMBORRACHADO	UND	70,0			
		Quantidade	70,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300M							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00084	00026320	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO 300M - CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS; ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	120,0			
		Quantidade	120,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO COR BRANCO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00088	00026836	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE BANHEIRO COR BRANCO - SUPORTE PARA PAPEL 2 OU 3 DOBRAS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 500 FOLHAS; POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UND	180,0			
		Quantidade	180,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL COR BRANCO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00092	00026600	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL EM GEL COR BRANCO - COM RESERVATÓRIO E CAPACIDADE DE 900 ML; EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ABS	UND	205,0			
		Quantidade	205,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - ESCORREDOR PARA MACARRAO EM ALUMINIO 05L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00097	00029863	ESCORREDOR PARA MACARRAO EM ALUMINIO 05L -	UND	20,0			
		Quantidade	20,0	Valor Total do Lote			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - ESCORREDOR PARA PRATO CROMADO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00098	00029933	ESCORREDOR PARA PRATO CROMADO -	UND	67,0			
Quantidade				67,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESCUMADEIRA PEQUENA EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00100	00029850	ESCUMADEIRA PEQUENA EM INOX -	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESCUMADEIRA, FABRICADA TOLTALMENTE EM AÇO INOX (AISI 304)							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00101	00032580	ESCUMADEIRA, FABRICADA TOLTALMENTE EM AÇO INOX (AISI 304) - MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UNICA PEÇA, SEM EMENDAS. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 34,5 CM, DIAMETRO DE 10 CM E ESPESSURA 2,5 MM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL	UND	73,0			
Quantidade				73,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESPATULA DE SILICONE CABO ACRILICO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00105	00029854	ESPATULA DE SILICONE CABO ACRILICO -	UND	68,0			
Quantidade				68,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESPATULA PARA BOLO E TORTA COM LAMINA EM AÇO INOX 6 X 2 1/4							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00108	00032616	ESPATULA PARA BOLO E TORTA COM LAMINA EM AÇO INOX 6" X 2 1/4" - CABO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LAMINA. CERTIFICADO PELA NSF. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 6,5 CM, LARGURA 7,5 CM E ALTURA 36 CM	UND	5,0			
Quantidade				5,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESPATULA PARA MANTEIGA LAMINAS EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00109	00031161	ESPATULA PARA MANTEIGA LAMINAS EM INOX - ACABAMENTO POLIDO, CABO DE POLIPROPILENO	UND	91,0			
Quantidade				91,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - ESPREMEDOR DE BATATAS GRANDE EM ALUMINIO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00111	00032179	ESPREMEDOR DE BATATAS GRANDE EM ALUMINIO -	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - FACA DE MESA EM INOX

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00112	00026301	FACA DE MESA EM INOX - COM CABO PLÁSTICO (POLIPROPILENO), LÂMINA SERRILHADA EM TODA SUA EXTENSÃO	UND	195,0			
Quantidade				195,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - FACA DE SERRA PARA PAO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00115	00029842	FACA DE SERRA PARA PAO -	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LAMINA DE 7

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00116	00032552	FACA PARA CORTE DE CARNES COM LAMINA DE 7" - COM FIO LISO, EM ACO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS E CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). DIMENSOES APROXIMADAS: ESPESSURA 3 MM E COMPRIMENTO 29 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, DENTRE OUTRAS, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - FACA PARA CORTE DE LEGUMES COM LAMINA DE 5

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00117	00032555	FACA PARA CORTE DE LEGUMES COM LAMINA DE 5" - COM FIO LISO, EM ACO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS E CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION). DIMENSOES APROXIMADAS: ESPESSURA 2,5 MM E COMPRIMENTO 25 CM. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, DENTRE OUTRAS, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO	UND	37,0			
Quantidade				37,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - FACA PARA COZINHA EM INOX Nº 06

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00120	00029859	FACA PARA COZINHA EM INOX Nº 06 - COM CABO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO	UND	85,0			
Quantidade				85,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO POLIDO Nº 24

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	--------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

00121	00032121	FORMA PARA BOLO EM ALUMINIO POLIDO Nº 24 - Assadeira redonda com furo, tipo forma de bolo e pudim em alumínio reforçado e polido, 24 cm, 2,5 L.	UND	20,0			
Quantidade				20,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - FORMA PARA PAO CASEIRO GRANDE EM ALUMINIO REFORCADO 02L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00123	00032164	FORMA PARA PAO CASEIRO GRANDE EM ALUMINIO REFORCADO 02L -	UND	40,0			
Quantidade				40,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - FRIGIDEIRA ALUMINIO ANTIADERENTE 2,0L Nº 22							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00124	00033616	FRIGIDEIRA ALUMINIO ANTIADERENTE 2,0L Nº 22 -	UND	3,0			
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMINIO 26 CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00125	00040740	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMINIO 26 CM - Frigideira em alumínio antiaderente, com cabo de baquelite, com 26 cm de diametro aproximadamente.	UND	22,0			
Quantidade				22,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARFO DE MESA EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00127	00026300	GARFO DE MESA EM INOX -	UND	427,0			
Quantidade				427,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARFO DE SOBREMESA EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00131	00038683	GARFO DE SOBREMESA EM INOX -	UND	500,0			
Quantidade				500,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00132	00026569	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1,8L - RECIPIENTE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO QUE ABRIGA EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO COM DUAS PAREDES BANHADAS EM NITRATO DE PRATA; ENTRE AS DUAS AMPOLAS É RETIRADO O AR NUM PROCESSO DE VÁCUO, RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; MATERIAL: POLIPROPILENO E VIDRO	UND	84,0			
Quantidade				84,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM INOX 2,5L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00137	00035920	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM INOX 2,5L - MANTEM A TEMPERATURA ADEQUADA POR UM LONGO TEMPO; AMPOLA E CORPO EM ACO INOX,	UND	83,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
MATERIAL DE MAIS ALTA QUALIDADE; ISOLAMENTO TERMICO A VACUO							
Quantidade				83,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM PLASTICO 01L							
00141	00031566	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO EM PLASTICO 01L - MANTÉM A TEMPERATURA ADEQUADA POR UM LONGO TEMPO; MATERIAL DE MAIS ALTA QUALIDADE; ISOLAMENTO TÉRMICO À VACUO	UND	4,0			
Quantidade				4,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARRAFAO TERMICO COM TORNEIRA 06L							
00142	00032146	GARRAFAO TERMICO COM TORNEIRA 06L -	UND	20,0			
Quantidade				20,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - GARRAFAO TERMICO COM TORNEIRA EXTERNA EM PLASTICO 09 A 12L							
00143	00031567	GARRAFAO TERMICO COM TORNEIRA EXTERNA EM PLASTICO 09 A 12L - COM PÉS RETRÁTEIS	UND	10,0			
Quantidade				10,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - JARRA COM CAPACIDADE DE 1L À 1,5L COM 6 TAÇAS							
00144	00038276	JARRA COM CAPACIDADE DE 1L À 1,5L COM 6 TAÇAS - KIT COMPOSTO DE JARRA COM CAPACIDADE DE 1L À 1,5L COM 6 TAÇAS DE 200ML À 300ML, COR BRANCO TRANSPARENTE, MATERIAL DE VIDRO	KIT	7,0			
Quantidade				7,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - JARRA COM TAMPA EM VIDRO 02L							
00146	00026831	JARRA COM TAMPA EM VIDRO 02L -	UND	12,0			
Quantidade				12,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - JARRA EM PLASTICO COM TAMPA 02L							
00148	00026692	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA 02L -	UND	144,0			
Quantidade				144,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - JARRA EM PLASTICO COM TAMPA 04L							
00150	00033899	JARRA EM PLASTICO COM TAMPA 04L - Jarra em plastico livre de BPA, capacidade para 4 litros, polipropileno (pp), com alça lateral, tampa com pegador e graduação.	UND	66,0			
Quantidade				66,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - JOGO DE POTES PLASTICOS PARA MANTIMENTOS							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00152	00031563	JOGO DE POTES PLASTICOS PARA MANTIMENTOS - CONTENDO 05 PEÇAS, FECHAMENTO HERMETICO, PODENDO SER USADO EM FREEZER E LIVRE DE BPA	UND	6,0			
Quantidade				6,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 20L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00154	00026349	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 20L -	UND	55,0			
Quantidade				55,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 100L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00156	00026354	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 100L - POLIETILENO	UND	115,0			
Quantidade				115,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 15L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00158	00026351	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 15L -	UND	40,0			
Quantidade				40,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 20L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00159	00026350	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 20L - POLIETILENO	UND	31,0			
Quantidade				31,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 30L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00163	00026348	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 30L -	UND	100,0			
Quantidade				100,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 50L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00164	00026352	LIXEIRA EM PLASTICO COM PEDAL 50L - POLIETILENO	UND	135,0			
Quantidade				135,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - LIXEIRA EM PLASTICO SEM TAMPA 10L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00167	00026532	LIXEIRA EM PLASTICO SEM TAMPA 10L -	UND	120,0			
Quantidade				120,0	Valor Total do Lote		
Lote EXCLUSIVO - MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00172	00033826	MANGUEIRA PARA GAS DE COZINHA -	UND	30,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	30,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - PA DE LIXO CABO LONGO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00173	00026414	PA DE LIXO CABO LONGO - ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA LONGO	UND	6,0			
				Quantidade	6,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PA DE LIXO PLASTICA CABO CURTO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00174	00026413	PA DE LIXO PLASTICA CABO CURTO -	UND	130,0			
				Quantidade	130,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PALITO DE DENTE CX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00177	00033635	PALITO DE DENTE CX - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30,0			
				Quantidade	30,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PANELA COM TAMPA DE AGATA ESMALTADO 18 CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00178	00040737	PANELA COM TAMPA DE AGATA ESMALTADO 18 CM - Produto em aço revestido interna e externamente com dupla camada de esmalte de alta retenção de calor e durabilidade, diâmetro 18 cm e altura entre 9 cm e 12 cm.	UND	3,0			
				Quantidade	3,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PANELA COM TAMPA DE AGATA ESMALTADO 28 CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00179	00040736	PANELA COM TAMPA DE AGATA ESMALTADO 28 CM - Produto em aço revestido interna e externamente com dupla camada de esmalte de alta retenção de calor e durabilidade, diâmetro 28 cm e altura entre 9 cm e 12 cm.	UND	6,0			
				Quantidade	6,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 50 CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00180	00040739	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO 50 CM - Panela em alumínio fundido batido, grosso e polido, com 50 cm de diâmetro, com tampa, altura x largura: 22 cm x 50 cm, espessura 5 mm, capacidade 41 litros.	UND	2,0			
				Quantidade	2,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, 6,5 LITROS, ESPESSURA DE 3 MM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00181	00032572	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA, 6,5	UND	49,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		LITROS, ESPESSURA DE 3 MM - O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA, RELATIVAS A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE ALUMINIO, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL					
Quantidade				49,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE DE 20,8 LITROS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00185	00032536	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE DE 20,8 LITROS - MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO COM ESPESSURA MINIMA DE 4,0 MM, COM ALCAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APROVADA PELO INMETRO	UND	28,0			
Quantidade				28,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 07L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00188	00032150	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 07L - MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, COM ALCAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, CABOS E ASAS ERGONOMICOS, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA (TRAVA) E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APROVADA PELO INMETRO	UND	2,0			
Quantidade				2,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 11,4L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00189	00029864	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 11,4L - MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO COM ESPESSURA MINIMA DE 4,0 MM, COM ALCAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APROVADA PELO INMETRO	UND	55,0			
Quantidade				55,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,5L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00190	00027978	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO 4,5L - MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, COM ALCAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, CABOS E ASAS ERGONOMICOS, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANCA (TRAVA) E VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APROVADA PELO INMETRO	UND	30,0			
Quantidade				30,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 2,5L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
---------	--------	---------------	---------	------------	--------------	----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

00191	00038690	PANELA EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 2,5L - Aproximadamente 15 a 20cm de diâmetro e aproximadamente 12cm de profundidade. Espessura de 3 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referencia, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, em vigência na data do edital.	UND	41,0			
Quantidade				41,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PEGADOR MULTIUSO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00193	00032542	PEGADOR MULTIUSO - FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSOES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 6,3 CM E ALTURA 6 CM	UND	50,0			
Quantidade				50,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PENEIRA COM 20 CM DE DIAMETRO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00194	00026433	PENEIRA COM 20 CM DE DIAMETRO - CONFECCIONADA EM AÇO INOX E O CABO EM POLIPROPILENO	UND	62,0			
Quantidade				62,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PORTA COPO DISPENSER DESCARTAVEIS 80 ML

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00196	00040752	PORTA COPO DISPENSER DESCARTAVEIS 80 ML - Dispensador de copos descartáveis tamanhos de 80ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UND	3,0			
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200ML

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00197	00026535	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 200ML - Dispensador de copos descartáveis tamanhos de 200ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UND	4,0			
Quantidade				4,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50ML

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00198	00026536	PORTA COPOS DE PAREDE PARA COPOS DE 50ML - Dispensador de copos descartáveis tamanhos de 50ml, capacidade do tubo: 100 copos, em plástico atóxico, formato redondo.	UND	4,0			
Quantidade				4,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00199	00040734	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTO - Pote de vidro hermetico, resistente a microondas, geladeira e lava-louças, com capacidade para 02 Litros.	UND	4,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	4,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 02L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00205	00029929	POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 02L -	UND	116,0			
				Quantidade	116,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 08L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00208	00033905	POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 08L -	UND	75,0			
				Quantidade	75,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 14L							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00211	00033906	POTE RETANGULAR EM PLASTICO COM TAMPA 14L -	UND	55,0			
				Quantidade	55,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PRATO 21CM							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00212	00024722	PRATO 21CM - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2,0			
				Quantidade	2,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00213	00031651	PRATO FUNDO EM VIDRO TRANSPARENTE - MEDIDA APROXIMADA: 21CM DIÂMETRO; VIDRO TEMPERADO; LISO; SEM DECORAÇÃO; PODE IR AO MICROONDAS E FREEZER	UND	409,0			
				Quantidade	409,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA TAM MEDIO							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00217	00029176	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA TAM MEDIO - FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE E DURADOURO; PACOTE COM 12 UNID	PCT	80,0			
				Quantidade	80,0	Valor Total do Lote	
Lote EXCLUSIVO - RALADOR 04 FACES							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00218	00031621	RALADOR 04 FACES - ACO 18/0, ONDE PODERAO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS, LAMINA COM QUATRO DIFERENTES OPCOES DE CORTE E COM DENTES EM ESCALA MAIOR PARA MELHOR EFICACIA DO PRODUTO, ALCAS EM ABS. DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 10,5 CM E ALTURA 8 CM	UND	37,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		Quantidade	37,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - RALADOR 06 FACES EM INOX							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00220	00032117	RALADOR 06 FACES EM INOX -	UND	1,0			
		Quantidade	1,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - SUPORTE CROMADO PARA COADOR CAFE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00221	00033629	SUPORTE CROMADO PARA COADOR CAFE -	UND	7,0			
		Quantidade	7,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA COR BRANCA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00222	00032543	TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA COR BRANCA - PARA CORTE DE LATICINIOS, ATOXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM. A TABUA DEVERA POSSUIR 1,5 CM DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICACAO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDICAO DA NOTA FISCAL	UND	44,0			
		Quantidade	44,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA, COR VERDE							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00225	00032545	TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA, COR VERDE - PARA CORTE DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, ATOXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM. A TABUA DEVERA POSSUIR 1,5 CM DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A FABRICACAO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDICAO DA NOTA FISCAL	UND	35,0			
		Quantidade	35,0	Valor Total do Lote			
Lote EXCLUSIVO - TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA, COR VERMELHA							
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00226	00032546	TABUA EM POLIPROPILENO COM ALCA, COR VERMELHA - PARA CORTE DE CARNE VERMELHA, ATOXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 30 CM. A TABUA DEVERA POSSUIR 1,5 CM DE ESPESSURA. O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA RELATIVAS A	UND	35,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		FABRICACAO DE MATERIAIS PLASTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO, A CONTAR DA DATA DA EXPEDICAO DA NOTA FISCAL					
Quantidade				35,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TABUA PARA CORTE EM POLIPROPILENO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00227	00040742	TABUA PARA CORTE EM POLIPROPILENO - Tabua para corte de alimentos diversos, atóxica com aditivo antibactericida, formato retangular com bordas, medindo aproximadamente 35 X 22 cm, com 1,5 cm de espessura, o produtor deverá atender as normas técnicas de referencia, relativas a fabricação de materias plasticos para o contato de alimentos. Garantia 12 meses contra vicios e defeitos de fabricação, a contar da emissão da nota fiscal.	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 32

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00228	00038684	TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 32 -	UND	10,0			
Quantidade				10,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 36

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00229	00038685	TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 36 -	UND	10,0			
Quantidade				10,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 50

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00230	00038686	TAMPA DE ALUMINIO PARA PANELA Nº 50 -	UND	10,0			
Quantidade				10,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TESOURA USO GERAL ACO INOX 8

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00231	00020561	TESOURA USO GERAL ACO INOX 8" - DE 1ª QUALIDADE; CABO DE POLIPROPILENO PRETO	UND	1,0			
Quantidade				1,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TIGELA DE VIDRO 4L COM TAMPA - MEDIDAS 36,3 X 22,3 X 8,1 CM

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00232	00033908	TIGELA DE VIDRO 4L COM TAMPA - MEDIDAS 36,3 X 22,3 X 8,1 CM - PODE SER LEVADO AO FREEZER, MICROONDAS E FORNO, RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS DE ATE ?T 180°C. LIVRE DE BPA	UND	15,0			
Quantidade				15,0	Valor Total do Lote		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

Lote EXCLUSIVO - TOALHA DE PRATO ESTAMPADO 100% ALGODAO

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00233	00026508	TOALHA DE PRATO ESTAMPADO 100% ALGODAO - MEDIDAS APROXIMADAS: 67 X 44 CM	UND	660,0			
Quantidade				660,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - TRAVESSA DE VIDRO 39,5 X 24CM

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00237	00034267	TRAVESSA DE VIDRO 39,5 X 24CM -	UND	45,0			
Quantidade				45,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - VARAL DE CHAO COM ABAS

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00238	00038342	VARAL DE CHAO COM ABAS - Fabricado em aço, pintura em tinta epóxi, resistente e durável. Base de apoio com aplicação de borrachas para melhor aderência ao piso. Capacidade para no mínimo 15kg. Contendo no mínimo 14 varetas, alocadas no centro e nas abas. Produto dobrável para armazenamento após uso. Cor branca.	UND	3,0			
Quantidade				3,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - XICARA CHA COM PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE 220ML

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00239	00032143	XICARA CHA COM PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE 220ML -	UND	346,0			
Quantidade				346,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - XICARA DE CAFE COM PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE 90ML

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00242	00036357	XICARA DE CAFE COM PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE 90ML - Xícara para chá e café de vidro, com pires em vidro, capacidade 220 ml, modelo transparente e liso.	UND	230,0			
Quantidade				230,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - CALDEIRAO 4L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00046	00040746	CALDEIRÃO EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 04 L - Caldeirão em alumínio polido, com tampa, alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.	UND	30,0			
Quantidade				30,0	Valor Total do Lote		

Lote EXCLUSIVO - CALDEIRAO 15L

Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00048	00040750	CALDEIRÃO EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE 15 L - Caldeirão em alumínio com tampa e pegador de tampa no mesmo material,	UND	1,0			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 000059/2022

Processo: 000040/2022

Abertura: 24/08/2022 09:00

Expedição: 03/08/2022

ANEXO I - (LOTES)

		com alças bilaterais em alumínio polido e espessura de no mínimo 33 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de alumínio, vigente na data do edital.					
Quantidade			1,0	Valor Total do Lote			
Lote		EXCLUSIVO - POTE PLASTICO 05 L					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00200	00040745	POTE PLASTICO COM TAMPA 05 L - Pote plastico com tampa, capacidade para 05 L, formato quadrado, confeccionados em plástico transparente resistente, com borracha e tampa de vedação em silicone e abertura liberando o vapor quando o pote for levado ao microondas.	UND	73,0			
Quantidade			73,0	Valor Total do Lote			
Lote		EXCLUSIVO - POTE PLASTICO 1 L					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00202	00040744	POTE PLASTICO COM TAMPA 1 L - Pote plastico com tampa, capacidade de 1 L, formato quadrado, confeccionados em plástico transparente resistente, com borracha e tampa de vedação em silicone e abertura liberando o vapor quando o pote for levado ao microondas.	UND	120,0			
Quantidade			120,0	Valor Total do Lote			
Lote		EXCLUSIVO - POTE PLASTICO 500 ML					
Item(*)	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Unitário	Valor Total
00204	00040743	POTE PLASTICO COM TAMPA 500 ML - ote plastico com tampa, capacidade de 500 ml, formato quadrado, confeccionados em plástico transparente resistente, com borracha e tampa de vedação em silicone e abertura liberando o vapor quando o pote for levado ao microondas.	UND	16,0			
Quantidade			16,0	Valor Total do Lote			
Valor Total Geral							

Vargem Alta**AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2022**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação das empresas participantes da TP 015/2022, sendo consideradas **habilitadas** as empresas CONSTRU HERMES EIRELI, ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI, LIL CONSTRUÇÕES LTDA e R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Em não havendo recursos, fica designado o dia **12/08/2022, às 13:00** para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.
ID: 2022.071E0700001.01.0025

Vargem Alta/ES, 02/08/2022
João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 904660**Venda Nova do Imigrante**

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N 000059/2022(SRP) WCompras ID 197065
CÓDIGO CIDADES: 2022.072E0700001.02.0045
A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000059/2022 WCompras ID 197065. Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.. Acolhimento das propostas a partir de: 04/08/2022 às 08:00h. Limite acolhiemnto proposta: 24/08/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 24/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 904680

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 000012/2022
CODIGO CIDADES:
2022.072E0700001.01.0024

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, LC nº 123/06 torna pública a **RETIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA EM EPÍGRAFE PARA 23/08/2022 ÀS 09:00H.** As demais cláusulas e

condições permanecem inalteradas.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 08:00 às 15:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.
Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 904479**Viana**

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 004/2022
Código CidadES:
2022.073E0700001.01.0009

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Presidente, **torna público** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2022**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para o serviço de pavimentação, drenagem e sinalização de diversas ruas nos bairros Areinha, Vale do Sol, Campo Verde, Nova Bethânia, Marcílio II, Bom Pastor, Primavera, Ipanema, Vila Bethânia, Arlindo Villaschi, Caxias Do Sul, Universal e Morada de Bethânia, no município de Viana/ES.**
Limite de acolhimento dos envelopes: **05/09/2022 às 09h30min.**

Início da sessão: **05/09/2022 às 10h.**
Informações: Edital disponível no site <http://www.viana.es.gov.br/licitacao>. Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: segundacpl@viana.es.gov.br.
Viana/ES, 02 de agosto de 2022.

Daniela Moschen Ribeiro
Presidente

Protocolo 905032**Vila Valério****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 01575/2022**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização da Avenida Beira Rio, Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES, tudo em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e Memorial Descritivo.**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2022.075E0700001.01.0006

CRENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 18 de agosto de 2022.** A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11 às 17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07 às 12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério/ES, 02 de agosto de 2022.

JAIME JULIANO VIEIRA
Presidente da CPL/PM ViVa

Protocolo 904628

108

CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 092/2021, ficando o prazo de execução prorrogado por mais 28 (vinte e oito) dias, findar-se-ando em 31/08/2022.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 904908**Venda Nova do Imigrante****Edital**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO N 000059/2022(SRP)
WCompras ID 197065
CÓDIGO CIDADES:
2022.072E0700001.02.0045

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000059/2022 WCompras ID 197065. Objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E UTILITÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.. Acolhimento das propostas a partir de: 04/08/2022 às 08:00h. Limite acolhiemnto proposta: 24/08/2022 às 08h30min. Início da sessão de disputa: 24/08/2022 às 09:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 904686**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial 000001/2022

Processo nº. 003474/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ DA REGIÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E PRODUTOR RURAL É ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Presencial de Nº000001/2022, no valor de R\$ 165.167,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Em favor da empresa SERGIO SPADETTO nos lotes 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 165.167,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 905008**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
000001/2022**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 000001/2022.

RESULTADO

SERGIO SPADETTO nos lotes 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 165.167,50 (cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 02 de agosto de 2022.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 905013**Portaria**

PORTARIA Nº 2043/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de nº 06/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2022, com a Empresa LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA, no valor de R\$ 88.296,00 (oitenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais), tendo como Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM AUTOCLAVES, ALOCADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO MINETE, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VILA DA MATA, ALTO CAXIXE, VARGEM GRANDE E POLICLÍNICA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, com vigência de 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores SIDINÉIA DIAS, matrícula nº 965006, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Primária da Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; FLÁVIA TONOLI, matrícula nº 620164, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Primária da Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; GÉSSICA POLYANA SILVA BELLON, matrícula nº 962417, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; JANICE FERREIRA CEZAR, matrícula nº 620046, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; RENATA CRISTINA BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 963059, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada

www.amunes.es.gov.br